PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 131/XIII

Recomenda ao Governo a comparticipação, pelo escalão A, dos cremes e vestes compressivas para pessoas queimadas, quando devidamente prescritos pelo médico assistente ou das especialidades de Dermatologia ou Cirurgia Estética.

Exposição de Motivos

Apesar da melhoria das condições de vida da sociedade portuguesa, as queimaduras mais graves continuam a acontecer com alguma frequência.
Apesar da baixa prevalência, a elas estão associados condições de elevado impacto físico e psicológico e continuam a ser uma causa relevante de morbilidade e mortalidade todos os anos.
A maioria das queimaduras resulta dos chamados acidentes domésticos pelo contacto com líquidos quentes ou superfícies quentes. Há maior incidência no grupo etário do 1-5 anos de idade e acima dos 65 anos e são motivo de internamento 250/ano de adultos e 200/ano em idade pediátrica.

Segundo a Direção-Geral da Saúde o número de pessoas que sofreram queimaduras durante os anos de 2007-2012 foram os seguintes:

- 2007: 1.633;
- 2008: 1.572;
- 2009: 1.469;
- 2010: 1.544;
- 2012: 1.387.

Os tratamentos das pessoas queimadas têm custos muito elevados pelos cuidados muito especializados envolvidos e, mesmo assim, apesar da evolução técnica, as queimaduras deixam sempre cicatrizes, muitas vezes deformantes.
Para além dos custos dispendidos no tratamento, importa não esquecer os dias de trabalho e/ou de escola perdidos, o mesmo acontecendo com elementos da família.

Após a alta hospitalar, o doente queimado começa o longo percurso da recuperação, que

está associado às sequelas da queimadura:

1- uso de vestes compressivas permanentemente (24h/dia), pelo menos, durante os dois primeiros anos após a queimadura;

2- cuidados específicos para melhorar as cicatrizes, para o doente usar no banho, e cremes emolientes, que vão aliviar o prurido, que é uma das queixas relevantes e que, simultaneamente, vão melhorar a qualidade da pele cicatricial.

A queimadura é um acidente que vai deixar marcas para o resto da vida, sendo mais visíveis as cicatrizes corporais mas, não menos importantes, as psicológicas, pois as queimaduras são uma das principias causas de *stress* pós-traumático, que devem ter acompanhamento por psicologia ou psiquiatria.

Em síntese, um queimado, nos dois primeiros anos após a alta hospitalar, precisa, no mínimo, de uma ou duas vestes compressivas de 6 em 6 meses, sendo o custo médio de 300 euros cada.
Vai, além disso, ter que despender regularmente em produtos para o banho e em cremes emolientes, em média, 60 euros por semana.
Há que acrescentar os protetores solares de nível elevado, 50 +, se as queimaduras forem na face ou nas mãos, para prevenir o risco de cancro cutâneo, risco esse que está aumentado na pele que sofreu a queimadura e que fica exposta ao sol sem proteção adequada, o que vai somar aos gastos mais 25 euros por semana.

Todos estes produtos são classificados como produtos de medicina estética, não havendo, até ao momento, qualquer bonificação para os doentes queimados.

O CDS-PP entende que uma maior acessibilidade às terapêuticas e a um apoio diferenciado promove a saúde, o bem-estar e a dignidade das pessoas queimadas, podendo ajudar a evitar maiores complicações físicas e psicológicas, para além daquelas que já estão inerentes à queimadura em si.

Para além do mais, a pouca incidência de pessoas queimadas em Portugal não trará qualquer consequência aos cofres do Estado, mesmo numa altura de crise como a que se atravessa atualmente.

Nestes termos, considera-se ser matéria de interesse público a atribuição da comparticipação pelo Escalão A dos cremes e vestes compressivas para pessoas queimadas, quando devidamente prescritos pelo médico assistente ou da especialidade.

Pelo exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do CDS-PP abaixo assinados apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República recomenda ao Governo a comparticipação, pelo escalão A, dos cremes e vestes compressivas para pessoas queimadas, quando devidamente prescritos pelo médico assistente das especialidades de Dermatologia ou Cirurgia Estética.

Palácio de São Bento, 01 de Fevereiro de 2016.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,